



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL/2024.001-CMA

Órgão Demandante: CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICAÇÃO WEB DE PLATAFORMA ONLINE PARA AUTOMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADA À OPERACIONALIZAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO OFERECER FRAME PARA INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO À UNIDADE GESTORA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II

Tipo do Procedimento: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DA SÍNTESE DO PROCEDIMENTO

Trata-se de procedimento de contratação direta, demandado pelo setor de Comunicação deste órgão, instado a ser contratado pela **CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, consoante autorização desta Presidência, o qual o setor de gestão de compras e contratos, por meio do agente de contratação abriu o processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICAÇÃO WEB DE PLATAFORMA ONLINE PARA AUTOMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADA À OPERACIONALIZAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO OFERECER FRAME PARA INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO À UNIDADE GESTORA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, tombado sob o a Dispensa em Razão do Valor nº DL/2024.001-CMA.

Aos autos eletrônicos do processo em apreço foram juntados:

- a) Documento de Formalização de demanda, com base no art. [72, inciso I da Lei 14.133/2021](#);
- b) Termo de Referência, cumprindo o que determina o [art. 72, I da Lei 14.133/2021](#);
- c) declaração de estimativa de preço acompanhado das cotações, para comprovar o valor levantado com base no [art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021](#);
- d) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, corroborando com a exigência do [Art. 72, IV da Lei 14.133/2021](#);
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação

mínima necessária, por meio de documentos de natureza fiscal e de contratos e notas de prestação de serviços, nos termos que preconiza o art. [72, V da Lei 14.133/2021](#);

f) razão da escolha do contratado e justificativa de preço, consubstanciado no relatório da gestão de compras e contratos deste órgão, nos termos que sugere ser realizado no [art. 72, incisos VI e VII da Lei 14.133/2021](#);

g) Parecer jurídico, conforme [art. 72, III da Lei 14.133/2021](#); e

h) Autorização da autoridade competente, face a exigência do art. [72, VIII da Lei 14.133/2021](#).

No que importa, é o relatório.

2- DO PRECEITO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação baliza-se em razão do valor, como o legislador elegeu a sua melhor caracterização, trazendo no contexto legal duas possibilidades, sendo um para contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e, o outro, quando se tratar de outros serviços e compras, conforme diploma legal abaixo citado:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#)—[\(Vigência\)](#) [-\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)—[Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#)—[\(Vigência\)](#) [-\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)—[Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência"](#)

Em que pese a norma estabelecer os valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) respectivamente, o decreto federal nº 11.871/2023 atualizou os referidos valores, sendo então R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) para o teto do inciso I e, R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para o inciso II, ambos do mesmo artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Considerando o que constam nos autos, dada a compatibilidade do objeto, em razão de que a

proposta da empresa está dentro do valor parametrizado pela norma geral de licitações, este procedimento encontra-se fundamentado na LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II.

3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADO

(Art. 72, VI, Lei nº 14.133/2021)

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araguatins, atendendo à demanda área de controle interno e execução orçamentária, nos termos da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Ademais, a escolha do preponente se deu em função de ser aquele que atende aos requisitos da proposta mais vantajosa, seja por ter apresentado o melhor preço, seja por que a finalidade objetiva para a contratação foi perfeitamente obtida nos autos do processo em apreço, considerando inclusive ser a mesma plataforma utilizada no ano imediatamente anterior.

4- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, VII, Lei nº 14.133/2021)

Conforme preceitua a legislação geral de licitação, bem como os regramentos que pertine as contratações direta, a justificativa quanto ao preço foi decorrente da juntada das cotações de preços (3 fornecedores) e contrato de prestação de serviços de mesma natureza e objeto, em que a preponente figura como contratado, cujo prazo está dentro do período de um ano desta contratação. Além disso, faz-se necessário trazer ao processo a informação de que os preços apresentados nos documentos comprobatórios estão, se não iguais, são compatíveis com a realidade mercadológica.

5- DA CONCLUSÃO

Por tudo que constam nos autos, e do que acima foi expendido, RECONHEÇO a contratação direta fundamentada na LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, cujo objeto destina-se à **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO DE LICENCA DE USO DE APLICACAO WEB DE PLATAFORMA ONLINE PARA AUTOMACAO DE GESTAO PUBLICA, DESTINADA A OPERACIONALIZACAO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, BEM COMO**



OFERECER FRAME PARA INTEGRACAO COM O PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A UNIDADE GESTORA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ao adjudicatário conforme quadro abaixo, demonstrado o respectivo valor:

Adjudicatário	Valor Total
32.965.361/0001-69 - KP SISTEMA DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA-ME	56.952,00

RATIFICO o entendimento exarado nos autos do presente procedimento de contratação, conforme prescreve a norma geral de licitações ventilada no escopo da fundamentação legal exarada no Despacho do Agente de Contratação e, como também, indica no mesmo sentido o parecer jurídico acostado, atendendo ao disposto na regra geral de licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ARAGUATINS - TO, Segunda, 08 de janeiro de 2024

MIGUEL PEREIRA SILVA - PRESIDENTE DA CMA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): MIGUEL PEREIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Data e Hora: 08/01/2024 08:04:43



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://kitpublico.com.br/validar/documento/aacd2/a82b467b-6d5d-11ec-8ad0-cced4282c34f/4ce67a6c-b39a-11ee-ad6d-e5c52c892e48>